



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 951/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.985 de 16 de agosto de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda	
141 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 7.000,00
21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 10.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. do FUNDEB	
148 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	RS 100.000,00

3 - Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. do MDE	
57 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 62.000,00
58 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 5.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde	
89 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 30.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento	
452 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	RS 6.000,00
136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
137 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 20.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

M



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
267 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	RS 5.000,00
459 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	RS 2.000,00
04.122.0006.2004 – Publicidade Legal e Institucional do Município	
12 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 4.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos	
22 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 6.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do FUNDEB	
49 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 159.000,00

3 - Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. do MDE	
443 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	RS 3.000,00
14002 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	RS 5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.302.0107.2039 – Assistência Medico Hospitalar	
84 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 30.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

04 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento	
14013 – 3.19.1.13.00 – Obrigações Patronais	RS 16.000,00
14014 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS 20.000,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 16 DE AGOSTO DE

2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/08/2019.


Ingrid Marise Strauss
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 16 / 08 / 2019.